



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
LEI Nº 232/2008 / ALTERADA PELA LEI Nº 680/2022



DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Cedro, na forma da LEI Nº 232/2008 de 07 abril de 2008, alterada pela Lei Nº 680/2022 de 06 de dezembro de 2022 e Resolução Nº 002/2016, declara aprovado pela Câmara de Ensino Fundamental e o Pleno do Conselho, o Relatório de **Atividades Anuais**, referente ao ano de **2023/2024** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Gabriel Diniz**.

Cedro – Ceará, 17 de setembro de 2024.

Damiana A. Ferreira de Oliveira

Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

Maria Todalía Andrade Ferreira Silva

Maria Todalía Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação